

GRANJA FARIA S.A.

CNPJ nº 81.616.807/0001-55 - NIRE 42.3.0004572 1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 4 de Dezembro de 2020

1) **Data, Hora e Local de Realização:** Às 10 horas do dia 4 do mês de dezembro de 2020, na sede da Granja Faria S.A. ("Companhia") localizada na Rodovia SC390, km 432, s/n, Lauro Muller, Santa Catarina, CEP 88.880-000.

2) **Convocação:** dispensada a publicação de edital de convocação, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3) **Presença:** Presentes os acionistas representando totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

4) **Composição da Mesa:** Ricardo Castellar de Faria, Presidente; e Sr. Edenilson Dorigoni, Secretário.

5) **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a captação de recursos por meio da emissão de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia fidejussória adicional, em série única pela Companhia, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) cada, no valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na data de sua emissão ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) a autorização à Companhia e aos seus representantes para que, uma vez aprovada a Emissão, (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Companhia, inclusive (1) em virtude da necessidade de atendimento às eventuais exigências da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV ("B3"), da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou em consequência de normas legais regulamentares; (3) para correção de erros grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos; e/ou (4) para atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, se necessário; (b) contratar (1) instituição financeira para intermediar e coordenar a Oferta; e (2) os demais prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), escriturador, agente de liquidação, custodiante e assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima, incluindo a Emissão, até o arquivamento do presente ata no órgão competente.

7) **Encerramento:** Como nada mais havia a ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e posta em discussão, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. A presente ATA é cópia fiel da ata de AGE, realizada em 4 de dezembro de 2020 que encontra-se em posse da Companhia. Assinam a Ata: Ricardo Castellar de Faria - Presidente da Mesa; Edenilson Dorigoni - Secretário da Mesa; Castor Fundo de Investimento em Participações - MULTISTRATÉGIA - Acionista; GF Partners Participações Ltda; e Edenilson Dorigoni - Acionista, Lauro Muller/SC, 4 de dezembro de 2020. **Presidente da Mesa** - Ricardo Castellar de Faria; **Secretário** - Edenilson Dorigoni.